



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROCESSO**

Nº 0252/96

Nº 0037/96

Nº 2342/96

"Dispõe sobre a fixação do subsídio e da Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo, A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## DECRETA

Artigo 1º - Fica o subsídio destinado ao Vice-Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para a legislatura que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1997, fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único - A verba de representação para o mesmo período será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

Artigo 2º - Os valores fixados neste Decreto Legislativo, serão reajustados mediante Decreto do Executivo, na mesma data e percentual fixado para os Servidores do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 03 de setembro de 1996.

**Natanael Alves Genuino**  
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

**Alexandre Balbino Rosa**  
Diretor Geral Legislativo